

RAÍZES E EFEITOS DO DESEQUILÍBRIO ENTRE OS PODERES NO BRASIL: A DINÂMICA DOS FREIOS E CONTRAPESOS NA CONTEMPORANEIDADE

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Mikaele Imaculada De Sousa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O equilíbrio entre os Poderes constitui um pilar essencial do Estado Democrático de Direito, conforme preconizado por Montesquieu e consagrado na Constituição Federal de 1988. No Brasil, contudo, esse equilíbrio tem sido frequentemente perturbado, gerando crises institucionais que afetam a governabilidade e a legitimidade democrática.

Este trabalho tenta entender por que esse desequilíbrio aconteceu ao longo da história e nos dias de hoje, e como ele afeta a política no país. Para isso, adota-se uma abordagem qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e análise de documentos oficiais, com o objetivo de propor reflexões sobre possíveis reformas institucionais.

Objetivo

Este estudo analisa as origens históricas e político-jurídicas do desequilíbrio entre Executivo, Legislativo e Judiciário no Brasil, destacando seu impacto na governabilidade e no Estado Democrático de Direito. Com base em pesquisa bibliográfica (2018-2024), identifica o presidencialismo de coalizão, o ativismo judicial e a fragilidade partidária como causas da disfunção no sistema de freios e contrapesos. Conclui pela necessidade de reformas institucionais para equilibrar os Poderes e fortalecer a democracia.

Material e Métodos

O presente trabalho foi desenvolvido por meio de uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, com foco na análise teórica do livro "O Espírito das Leis", de Montesquieu, relacionando seus conceitos à realidade político-institucional brasileira contemporânea. A metodologia aplicada consistiu na revisão e interpretação crítica da teoria da separação dos poderes e dos mecanismos de freios e contrapesos, conforme delineados na obra clássica do autor, estabelecendo paralelos com o contexto histórico e jurídico do Brasil atual.

Para a construção do referencial teórico, além da obra principal de Montesquieu, foram consultados artigos científicos, livros e documentos jurídicos publicados entre 2018 e 2024, acessados em bases de dados como Scielo, Google Acadêmico e periódicos especializados em Ciência Política e Direito Constitucional. A seleção das fontes considerou materiais que abordassem a dinâmica dos Poderes da República, o ativismo judicial, a



fragmentação partidária e a crise de representatividade.

A análise foi orientada por um método dedutivo, partindo dos princípios teóricos gerais sobre a separação dos poderes e o funcionamento do Estado de Direito para a identificação de problemas concretos no cenário brasileiro. Foram utilizados critérios de relevância temática, atualidade das informações e rigor acadêmico para a escolha e interpretação das fontes. O recorte temporal adotado permitiu a inclusão de reflexões recentes sobre o impacto das práticas políticas e judiciais no equilíbrio institucional brasileiro.

Assim, a metodologia deste trabalho buscou garantir uma abordagem crítica e interdisciplinar, integrando fundamentos teóricos clássicos com a análise de fenômenos contemporâneos, a fim de compreender as raízes e os efeitos do desequilíbrio entre os Poderes no Brasil e refletir sobre as possibilidades de fortalecimento dos freios e contrapesos democráticos.

Resultados e Discussão

O desequilíbrio entre os Poderes no Brasil reflete uma série de distorções históricas e contemporâneas que comprometem os mecanismos de freios e contrapesos previstos pela Constituição de 1988. A centralização do Poder Executivo, uma característica histórica, continua a ser um obstáculo significativo à separação e ao equilíbrio entre os Poderes, conforme defendido por Montesquieu. No Brasil contemporâneo, essa centralização é exacerbada pela fragilidade do sistema partidário e pela crescente judicialização da política.

A predominância do Executivo se manifesta de várias formas, como o uso recorrente de medidas provisórias e o controle orçamentário, o que enfraquece o Legislativo e sua capacidade de fiscalização. A fragmentação partidária, por sua vez, dificulta a formação de maiorias estáveis, enfraquecendo a autonomia do Parlamento. A falta de coesão partidária aumenta a dependência do Legislativo em relação ao Executivo, limitando a eficácia do sistema democrático.

Além disso, o ativismo judicial tem ocupado um espaço cada vez maior, muitas vezes ultrapassando os limites do papel do Judiciário e interferindo em questões políticas que deveriam ser resolvidas pelo Legislativo. Isso causa problemas entre as instituições e acaba dificultando a divisão de poderes, que é essencial pra manter o equilíbrio do Estado democrático.

Os resultados indicam que a superação do desequilíbrio entre os Poderes no Brasil exige reformas estruturais, como o fortalecimento dos partidos políticos e a limitação do ativismo judicial. Somente com um equilíbrio real entre os Poderes será possível consolidar a democracia brasileira, garantindo que os princípios da separação e dos freios e contrapesos sejam efetivamente respeitados.

Conclusão

Conclui-se que o desequilíbrio entre os Poderes no Brasil é fruto de fatores históricos e contemporâneos, como a centralização do Executivo, a judicialização da política e a fragilidade partidária. A supremacia do Executivo e o ativismo judicial fragilizam os mecanismos de freios e contrapesos previstos na Constituição de 1988. Inspirados no pensamento de Montesquieu, entende-se que a superação dessas distorções exige reformas que fortaleçam os partidos políticos, limitem o ativismo judicial e ampliem os controles institucionais. A consolidação de um Estado Democrático de Direito forte e estável só será possível com o respeito à separação e à cooperação entre os



Poderes.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. O Espírito das Leis. Tradução de Rodrigo de Mello Franco. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

BARROSO, Luís Roberto. O Novo Direito Constitucional Brasileiro: Contribuições para a Construção Teórica e Prática da Jurisdição Constitucional no Brasil. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.